REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|---|---|---|---|
| Ofício n.º 3042 | 03-12-2019 | | |

**ASSUNTO: Pergunta n.º 406/XIV/1.ª, de 03 de dezembro de 2019, BE**
**Funcionamento do Chafariz de São Mamede - Bombarral**

Cara Catarina,

Em resposta à Pergunta n.º 406/XIV/1.ª, de 03 de dezembro de 2019, formulada pelos Senhores Deputados Ricardo Vicente e Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

**1.** Sim, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem conhecimento da situação descrita na pergunta em apreço.

**2.** Foram realizadas ações de fiscalização na zona, na tentativa de averiguar a existência de captações subterrâneas ilegais, continuando em curso as ações de fiscalização de modo a ajustar a realidade das captações existentes.

Todas as captações que são do conhecimento da APA, estão licenciadas de acordo com a legislação em vigor, não havendo conhecimento da existência de outras captações subterrâneas a menos de 100 metros da localização da nascente, estando a mais próxima a 200 metros.

As captações que têm sido referidas como eventuais causas da situação da seca, estão a mais de 1.000 metros da nascente.

Importa referir que, todos os furos licenciados recentemente têm a exigência de colocação de contador e obrigatoriedade de comunicar à entidade licenciadora (APA) os volumes extraídos das respetivas captações.

Relativamente à situação dos furos não serem contíguos às parcelas a regar e haver condutas a atravessar estradas, ou outras vias, para essas travessias, o titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades, tal como é indicado no título para captação de água subterrânea.

As áreas a regar não contíguas à captação, apenas são aceites, caso sejam apresentados documentos comprovativos de posse dos terrenos ou documento que confira o direito à utilização do terreno por parte do utilizador, titular da captação

A Câmara Municipal do Bombarral deu entrada muito recentemente (19-03-2020), nos serviços da APA, de um pedido de legalização da nascente que abastece o chafariz de S. Mamede, estando o referido pedido em análise.

3. A partir de dezembro de 2019 a água voltou a correr no Chafariz de São Mamede, tendo os serviços da APA sido informados por e-mail enviado pela "Comissão da Nascente e Chafariz de S. Mamede".

Apesar da situação se encontrar regularizada, um ano mais seco poderá promover uma situação idêntica à verificada.

No âmbito das suas competências, a APA continuará a acompanhar a situação e, em estreita colaboração com o município, manter-se-á atenta a futuras eventualidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

LM/EA